

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
 Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA E ESPORTES
 Categoria de Programação: INCREMENTO DA RECREAÇÃO, EDUCAÇÃO FISICA E ESPORTE AMADOR

Código: 03
 Código: 66.13.03.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				3.234.338,68
3.1.0.0	Despesas de Custeio			3.227.138,98	
3.1.1.0	Pessoal		601.587,30	601.587,30	
3.1.1.1	Pessoal Civil	601.587,30			
3.1.2.0	Material de Consumo		807.910,23	807.910,23	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		271.475,00	271.475,00	
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	271.475,00			
3.1.4.0	Encargos Diversos		1.546.166,15	1.546.166,15	
3.1.4.1	Encargos Gerais	1.094.762,43			
3.1.4.2	Encargos Custeados com Receitas Próprias	225.887,01			
3.1.4.4	Encargos com Serviços de Utilidade Pública	225.516,11			
3.2.0.0	Transferências Correntes			7.200,00	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		7.200,00	7.200,00	
3.2.3.3	Salário Família	7.200,00			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.1.0.0	Investimentos			1.000,00	
4.1.6.0	Investimentos Custeados com Receitas Próprias		1.000,00		
	T O T A L				3.235.338,68

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO
 Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO TURISMO

Código: 04

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				869.836,54
3.1.0.0	Despesas de Custeio			810.114,69	
3.1.1.0	Pessoal		326.234,60	326.234,60	
3.1.1.1	Pessoal Civil	326.234,60			
3.1.2.0	Material de Consumo		109.779,60	109.779,60	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		328.949,92	328.949,92	
3.1.3.1	Pessoal Credenciado	6.523,50			
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	322.426,42			
3.1.4.0	Encargos Diversos		44.971,42	44.971,42	
3.1.4.1	Encargos Gerais	35.002,08			
3.1.4.4	Encargos com Serviços de Utilidade Pública	9.969,34			
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		179,15	179,15	
3.2.0.0	Transferências Correntes			59.721,85	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		2.400,00	2.400,00	
3.2.3.3	Salário Família	2.400,00			
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social		57.321,85	57.321,85	

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
 Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO TURISMO
 Categoria de Programação: INCREMENTO E PLANIFICAÇÃO DO TURISMO

Código: 04
 Código: 56.43.04.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				869.836,54
3.1.0.0	Despesas de Custeio			810.114,69	
3.1.1.0	Pessoal		326.234,60	326.234,60	
3.1.1.1	Pessoal Civil	326.234,60			
3.1.2.0	Material de Consumo		109.779,60	109.779,60	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		328.949,92	328.949,92	
3.1.3.1	Pessoal Credenciado	6.523,50			
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	322.426,42			
3.1.4.0	Encargos Diversos		44.971,42	44.971,42	
3.1.4.1	Encargos Gerais	35.002,08			
3.1.4.4	Encargos com Serviços de Utilidade Pública	9.969,34			
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		179,15	179,15	
3.2.0.0	Transferências Correntes			59.721,85	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		2.400,00	2.400,00	
3.2.3.3	Salário Família	2.400,00			
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social		57.321,85	57.321,85	

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida no Anexo I, de que trata o artigo 4º do Decreto n.º 9.099 na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONOMICAS	Total	4a Quota
10 — SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	9.125.126,71	9.125.126,71
10.01 — Administração Direta		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		
Suplementa	643.844,63	643.844,63
10.06 — Coordenadoria do Patrimônio Cultural		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		
Suplementa	4.291.530,86	4.291.530,86
4.0.0.0 — Despesas de Capital		
Suplementa	84.576,00	84.576,00
10.07 — Coordenadoria de Esportes e Recreação		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		
Suplementa	3.234.338,68	3.234.338,68
4.0.0.0 — Despesas de Capital		
Suplementa	1.000,00	1.000,00
10.08 — Coordenadoria de Turismo		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		
Suplementa	869.836,54	869.836,54
10 — SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	9.125.126,71	9.125.126,71
10.02 — Conselho Estadual de Cultura		
3.0.0.0 — Despesas corrente		
Reduz	4.935.375,49	4.935.375,49
4.0.0.0 — Despesas de Capital		
Reduz	84.576,00	84.576,00
10.03 — Departamento de Educação Física e Esportes		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		
Reduz	3.234.338,68	3.234.338,68
4.0.0.0 — Despesas de Capital		
Reduz	1.000,00	1.000,00
10.04 — Departamento de Promoção do Turismo		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		
Reduz	869.836,54	869.836,54

JUSTIFICATIVA

A presente alteração do Orçamento-Programa vigente, nos termos do artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, tem por escopo o atendimento ao que dispõe o Decreto n.º 4.003, de 26 de julho de 1974, visando assim, as diretrizes preconizadas pelo Governo do Estado de São Paulo, no âmbito da reforma administrativa.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda
 Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 1974.
 Maria Angelica Gallazzi, Responsável pela D. A. G.

DECRETO N. 4.785, DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

Estende aos municípios constantes da relação que o integra os benefícios do Decreto n.º 4.403, de 11 de setembro de 1974.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º — Ficam incluídos entre os municípios beneficiários das doações de que trata o Decreto n.º 4.462, de 11 de setembro de 1974, observados os mesmos termos e condições nele estabelecidos, mais os constantes da relação anexa que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL

Getulio Lima Junior, Secretário da Saúde
 Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 1974.
 Maria Angelica Gallazzi, Responsável pela D. A. G.

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N. 4.785, DE 21 DE OUTUBRO DE 1974.
 I) — Todos os veículos doados possuem, em comum, as seguintes características e acessórios:

- Características:
 Marca: Volkswagen
 Tipo: Ambulância
 Modelo: COD 8805
 Ano: 1974
 Grupo: S-4
 Cor: Branco
- Acessórios:
 Triângulo de segurança, macaco e bolsa de ferramentas composta de sacador de caleta e espiga para macaco, cintos de segurança, extintor de incêndio, roda sobressalente e catálogo de revisão.

II) — Municípios donatários e número de chassis de cada veículo:

- 1) — Prefeitura Municipal de Arcas — Ambulância — chassis n. HB356498
- 2) — Prefeitura Municipal de Bananal — Ambulância — chassis n. BH356511
- 3) — Prefeitura Municipal de Igaratá — Ambulância — chassis n. IIB 356520